

CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DA CONTRATAÇÃO:

Materiais de consumo

Outros, detalhar:

-

A CONTRATAÇÃO JÁ CONSTA INCLUÍDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO EM QUE SERÁ EXECUTADA?

Não

Informe o nº e ano do DFD da contratação (exemplo: 02/2023).

-

1. INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO - Essa é a data prevista para assinatura do Contrato, Ata de Registro de Preços ou emissão do empenho, informe abaixo a data prevista para conclusão da contratação:**

02/05/2024

1.2 ÁREA REQUISITANTE - É a unidade responsável por identificar a necessidade da contratação de bens, serviços e obras e requerê-la, informe abaixo a área requisitante:

Biotério Central

1.3 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO - Descreva abaixo sucintamente o objeto da contratação, utilizando até o limite de 200 caracteres:

Flocos de pinus esterilizado para forração da gaiola dos Animais (Camundongos e Ratos) de Laboratório.

1.4 PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO - Informe abaixo o grau de prioridade da contratação:

Alta, justifique a escolha desta opção no campo abaixo

1.4.1 Justifique para o caso de prioridade ALTA.

Estoque baixo para manutenção dos animais

2. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE**2.1 Apresente a justificativa para a necessidade da contratação:**

necessidade de manutenção do funcionamento do Biotério Central da UFMT às normas e procedimentos previstos pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal

3. MATERIAS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**3.1 Liste os materiais e/ou serviços incluídos na demanda:**

Flocos de Pinus Esterilizado

3.2 Informe o valor estimado total da contratação:

53.049,00

4. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO**4.1 Responsável 1 - CPF, Nome e Cargo:**

156611748-88 - Regina Célia Rodrigues da Paz - Coordenadora do Biotério Central

4.2 Responsável 2 - CPF, Nome e Cargo:

023403261-84 - Felipe Wolf Jaune - Médico Veterinário

4.3 Responsável 3 - CPF, Nome e Cargo:

008410691-31 - Ana Lúcia Vasconcelos - Médica Veterinária

4.4 Responsável 4 - CPF, Nome e Cargo:

-

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1 Os membros indicados como responsáveis pela contratação devem assinar o presente documento.

5.2 Caso haja necessidade de indicação de mais membros que a quantidade do formulário permite, incluir despacho contendo as informações de CPF, Nome e Cargo do indicado, devendo o mesmo ser assinado pelo(s) indicado(s).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE WOLF JAUNE, Técnico Administrativo em Educação da Gerência do Biotério Central / PROPEQ- UFMT**, em 15/03/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA VASCONCELOS, Técnico Administrativo em Educação da Gerência do Biotério Central / PROPEQ- UFMT**, em 18/03/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA RODRIGUES DA PAZ, Gerente do Biotério Central / PROPEQ - UFMT**, em 18/03/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6710024** e o código CRC **F91DD665**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: Gerência do Biotério Central

À Coordenação de Gestão de Contratações - CGC/PROAD/UFMT

Em atenção ao recebimento dos presentes autos, informo que esta Gerência procedeu com a pesquisa do item no PCA/2024, porém a contratação não foi localizada. Nesse sentido, remetemos os autos para fins de avaliação quanto a inclusão no PCA. Segue abaixo dados da contratação:

Objeto: Aquisição de Flocos de pinus esterilizado para forração da gaiola dos Animais (Camundongos e Ratos) de Laboratório.

Valor estimado da contratação: R\$ 53.049,00

Prazo: 02/05/2024

Ante o exposto, encaminhamos os autos.

Atenciosamente,



Gerência de Compras e Registro de Preços
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7259 WhatsApp
gprp.proadi@ufmt.br



Documento assinado eletronicamente por **HYOSNARA RENATA SANTANA DOMINGUES**, Técnico Administrativo em Educação de GCRP/CGC/PROAD - UFMT, em 19/03/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6717922** e o código CRC **9A3F49EE**.

Referência: Processo nº 23108.020644/2024-05

SEI nº 6717922

Número do Documento de Formalização da Demanda: 25/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Biotério Central	02/05/2024 01:00	154045	EDILSON PEREIRA MARINS
Descrição sucinta do objeto			
Flocos de pinus esterilizado para forração da gaiola dos Animais (Camundongos e Ratos) de Laboratório.			

2. Justificativa de necessidade

Necessidade de manutenção do funcionamento do Biotério Central da UFMT às normas e procedimentos previstos pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA	CAVACO MADEIRA	APRESENTAÇÃO: SECO, SEM PÓ E MISTURA DE OUTRAS MADEIRAS, TIPO: PINUS, APLICAÇÃO: CAMA DE ANIMAIS Unidade de fornecimento: Quilograma	53.049,00	1,00	53.049,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGINA CELIA RODRIGUES DA PAZ

Membro da comissão de contratação

FELIPE WOLF JAUNE

Membro da comissão de contratação

ANA LUCIA VASCONCELOS

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Gerência de Compras e Registro de Preços - GCRP/CGC/PROAD

Em atendimento ao Despacho 6717922, informo que a demanda foi devidamente cadastrada e aprovada no PCA 2024, conforme DFD n.º 25/2024, o qual originou a Contratação n.º 17/2024 no sistema PGC.

Atenciosamente,



Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7259 WhatsApp
cgc.proadi@ufmt.br

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 19/03/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6718089** e o código CRC **D8F2A40C**.

Referência: Processo nº 23108.020644/2024-05

SEI nº 6718089

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05
Interessado: Gerência do Biotério Central

À Gerência do Biotério Central - PROPEQ/FUFMT

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda (6710024) elaborado pela Gerência do Biotério Central, em consonância com o [Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022](#).

CONSIDERANDO que a contratação consta incluída no Plano de Contratações Anual por meio da Contratação nº 17/2024.

CONSIDERANDO o art. 8º da IN nº 58/2022:
Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

CONSIDERANDO que os servidores indicados deram ciência nos autos quanto à suas indicações.

Esta **Coordenação de Gestão de Contratações**, no uso de suas atribuições legais, **designa os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da contratação**, com base na [Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022](#).

ÁREA	NOME	CPF
Requisitante	Regina Célia Rodrigues da Paz	***.611.748-**
Membro	Felipe Wolf Jaune	***.403.261-**
Membro	Ana Lúcia Vasconcelos	***.410.691-**

Relacionamos abaixo orientações aos membros da Equipe de Planejamento quanto à condução dos trabalhos:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Elaborado no Sistema ETP-Digital

1 - Os servidores designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação deverão elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP no Portal [Compras.gov.br](#) por meio do [Sistema ETP Digital](#).

2 - Concluído o ETP Digital no sistema esteve deverá ser assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação. Podendo estes optar por gerar o relatório em PDF, anexá-lo ao processo e enviá-lo à esta CGC com despacho de encaminhamento assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento, para que seja autorizada a etapa subsequente. Ou caso os membros da equipe de planejamento da contratação possuam assinatura digital, esta pode ser realizada diretamente no documento ETP, sem a necessidade de assinatura conjunta dos membros em despacho via processo SEI.

GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO - Elaborado no Sistema Gestão de Riscos

1 - A Equipe de Planejamento da Contratação, a depender do tipo da contratação, deverá realizar o Gerenciamento dos Riscos da Contratação no Portal [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) por meio do [Sistema de Gestão de Riscos](#).

2 - Deverão ser elaborados os riscos das fases: a) planejamento; b) seleção do fornecedor; e c) gestão do contrato

2.1 - A gestão de risco da fase de seleção do fornecedor deverá ser elaborada em conjunto com a Gerência de Licitações - GL/CGC, devendo o membros da equipe entrar em contato com o setor pelo e-mail gl.proadi@ufmt.br ou 65 3313-7261.

3 - Concluída a Gestão de Risco no sistema esteve deverá ser assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação. Podendo estes optar por gerar o relatório em PDF, anexá-lo ao processo e enviá-lo à esta CGC com despacho de encaminhamento assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento, para que seja autorizada a etapa subsequente. Ou caso os membros da equipe de planejamento da contratação possuam assinatura digital, esta pode ser realizada diretamente no documento ETP, sem a necessidade de assinatura conjunta dos membros em despacho via processo SEI.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1 - Todos os documentos do planejamento da contratação deverão ser elaborados em conjunto e assinados pelos servidores designados.

2 - Os trabalhos da equipe de planejamento da contratação serão gerenciados pelos membros da unidade requisitante de forma a cumprir os prazos de início e término das atividades.

3 - A realização de licitação está diretamente vinculada a viabilidade financeira da contratação, devendo constar do planejamento orçamentário da FUFMT.

4 - Em caso de dúvidas quanto a elaboração do ETP ou a respeito da necessidade da elaboração da Gestão de Riscos da Contratação, a unidade requisitante deverá entrar em contato com:

4.1 - **Contratações do Campus Cuiabá:** Gerência de Aquisições - 65 3313-7266 ou gaq.proadi@ufmt.br;

4.2 - **Contratações do Campus Araguaia:** Supervisão de Compras e Patrimônio/CUA - 66 3402-0703 ou scp.cua@ufmt.br;

4.3 - **Contratações do Campus Sinop:** Supervisão de Compras e Patrimônio/CUS - 66 3533-3131 ou scp.cus@ufmt.br;

4.4 - **Contratações do Campus Várzea Grande:** Gerência de Administração e Planejamento - 65 3615-6297 ou gap.cuvg@ufmt.br.

5 - Acesse este [link](#) que contém manuais de orientação para elaboração dos documentos da fase preparatória da licitação.

Ante o exposto, **encaminhamos os autos para a elaboração do ETP-Digital e Gestão de Riscos (a depender do tipo da contratação)**, após volte-nos para demais deliberações.

Atenciosamente,



Coordenação de Gestão de Contratações

(65) 3313-7259 WhatsApp

cgc.proadi@ufmt.br

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 19/03/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6718319** e o código CRC **4E57B0FA**.

Referência: Processo nº 23108.020644/2024-05

SEI nº 6718319

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: CGC/PROADI - UFMT

Prezados,

Encaminhamos o Estudo Técnico Preliminar e a Gestão de riscos referentes a aquisição de 3000 kg de Flocos de Pinus Irradiado para roedores para atender as demandas do ano de 2024 do Biotério Central.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA VASCONCELOS, Técnico Administrativo em Educação da Gerência do Biotério Central / PROPEQ- UFMT**, em 27/03/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA RODRIGUES DA PAZ, Gerente do Biotério Central / PROPEQ - UFMT**, em 01/04/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE WOLF JAUNE, Técnico Administrativo em Educação da Gerência do Biotério Central / PROPEQ- UFMT**, em 02/04/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6738189** e o código CRC **E907BF50**.

Referência: Processo nº 23108.020644/2024-05

SEI nº 6738189

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23108020644/2024-05

2. Descrição da necessidade

O uso de cama para forragem de caixas é fundamental para a criação e manutenção de animais de laboratório. A qualidade da cama tem influência direta no bem-estar animal, pois é o que mantém o microambiente seco e permite a termorregulação. Considerando a importância de se utilizar forração esterilizada a fim de evitar a contaminação dos animais com bactérias, fungos, vírus e parasitas optaram-se pela aquisição de cama estéril. A partir da utilização de cama tipo flocos de Pinus elliotti no Biotério Central, foi possível reduzir a quantidade de trocas devido ao seu elevado poder de absorção em comparação com a maravalha, gerando economia, além de contribuir para melhorar o bem-estar dos animais pela redução da manipulação dos mesmos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência do Biotério Central	Regina Célia Rodrigues da Paz
Gerência do Biotério Central	Ana Lúcia Vasconcelos
Biotério Central	Felipe Wolf Jaune

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Flocos produzido de Madeira Pinus elliotti, inodoro, na cor marfim, espessura máxima 0,2mm e sem tratamento químico. Deve possuir capacidade de absorção de água (C.A. (%) especificado > 300), ausência total de poeira, lascas, farpas, britas e demais impurezas oriundas de outros materiais e espécies vegetais. Deve ser esterilizado por Radiação Gama (5kgy). O Material deve ser atóxico para uso em criação animal. Deve ser embalado em caixa de papelão duplo e cada caixa deverá conter 10 Kg do produto (variação aceitável 5%), revestido por saco de polipropileno. Deve possuir especificação de data, lote de produção, data de esterilização e prazo de validade. - Carga fechada com 3000 kg.

5. Levantamento de Mercado

Em relação as possibilidades de solução na contratação do produto temos:

Solução 1 - Utilização de maravalha - O microambiente formado pela forração das gaiolas de animais de laboratório tem influência direta no bem-estar animal e por consequência nos resultados dos experimentos. O tipo de material utilizado na

forração tem impactos significativos na termorregulação, no perfil imunológico/sanitário, no stress, na fertilidade e no ganho de peso dos animais.

Por essa razão, o material escolhido para essa finalidade deve possuir como características primordiais; alto poder de absorção de umidade, conforto tátil evitando lesões traumáticas principalmente aos neonatos, ausência de formação de poeira e de agentes químicos e de patógenos.

A opção de forração disponível seria a compra de **maravalha**, que são as aparas de madeira, produzidas por ferramentas ou equipamentos específicos, e que quando utilizada como material de forração para as gaiolas de ratos e camundongos, demonstrou ter pouca eficiência na absorção da umidade, formando um microambiente rico em excrementos e matéria orgânica, o que acarreta a proliferação de bactérias urease-positivas como a *Klebsiella pneumoniae* que é altamente patogênica para os roedores.

Além disso, devido a sua baixa capacidade de absorção de urina, a maravalha predispõe ao acúmulo de amônia (NH₃) nas gaiolas o que leva ao desenvolvimento de lesões respiratórias como rinite, inflamações das vias nasais com necrose de epitélio olfativo/ocular e evolução para óbito. Outra desvantagem da maravalha seria a formação de poeira e a possibilidade de contaminação por agentes químicos ou por patógenos sendo considerada inadequada do ponto de vista sanitário.

Solução 2 - Manter a aquisição e uso do Flocos de Pinus Irradiado da Granja

R. G. - A utilização do **Flocos de Pinus Elliottii Irradiado** na forração das gaiolas de Ratos (*Rattus norvegicus*) e Camundongos (*Mus musculus*) apresenta vantagens sanitárias e financeiras para o funcionamento do Biotério Central haja visto que este material possui maior capacidade de absorção da umidade proveniente da urina dos animais do que a maravalha, evitando o acúmulo de amônia (NH₃) resultante da degradação da ureia, o que contribui para a manutenção de um microambiente seco e aquecido por mais tempo, possibilitando menos trocas semanais e economia de produto.

Em conformidade com as exigências de bem-estar animal, o Flocos de Pinus Elliotti possui toque confortável aos roedores por não ser abrasivo, não produz particulado em forma de poeira e por ser esterilizado por Radiação Gama, não apresenta agentes químicos e patógenos.

O Flocos de Pinus Elliotti irradiado possui ótima aceitação pelos animais do Biotério Central da UFMT, sendo utilizado com sucesso como forração de gaiolas desde 2019, possibilitando menos trocas semanais e menos stress dos animais a manipulação e maior economia.

6. Descrição da solução como um todo

O Biotério Central vem utilizando o Floco de *Pinus elliotti* irradiado (estéril) há 4 anos. Após o início da utilização deste insumo irradiado, não foram observados surtos de ectoparasitos nas colônias de animais de laboratório mantidos no Biotério Central. Tal fato direciona a procedência dos parasitos à madeira e/ou galpão utilizados para a produção da maravalha.

Dentre os tipos de cama para animais de laboratório utilizados no Brasil, o floco de *Pinus elliotti* demonstrou apresentar um potencial de absorção maior em relação ao da maravalha, fazendo com que o número de trocas seja reduzido a depender das condições de estrutura e exaustão da instalação. No Biotério Central da UFMT, a utilização do floco de *Pinus elliotti* possibilitou reduzir um dia de troca. Anteriormente as trocas eram realizadas três vezes por semana e com o uso do floco de *Pinus elliotti*, foi possível realizar duas trocas por semana sem prejuízo das condições do micro-ambiente.

Tal redução tem gerado economicidade para a Instituição, além de contribuir para melhoria do bem-estar dos animais por reduzir a manipulação dos mesmos. Animais em homeostase produzem melhores resultados, melhorando a reprodutibilidade das pesquisas.

Desde modo, a escolha da forração do tipo Flocos de Pinus Irradiado da empresa Granja R.G. continua sendo a solução mais econômica e tecnicamente vantajosa para a instituição. **Devido a capacidade limitada de armazenamento das caixas de flocos de pinus no prédio do Biotério Central**, a contratação deve ser realizada de modo a garantir que a entrega dos produtos possa ser realizada de modo fragmentado, possibilitando que a armazenagem seja compatível e que se mantenha a qualidade do produto.

As caixas devem ser entregues diretamente no Biotério Central da UFMT em 3 parcelas de 100 caixas cada, durante o ano de 2024 de acordo com o seguinte cronograma:

1º parcela - Maio de 2024 - 100 caixas

2º parcela - Agosto de 2024 - 100 caixas

3º parcela - Novembro de 2024 - 100 caixas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a capacidade do Biotério Central, onde sua média de estoque parte de:

1. 100 caixas para Ratos e 100 caixas para Camundongos;
2. Em cada caixa são necessários, respectivamente 200 e 100 gramas de flocos de pinus;
3. As variáveis de cálculo temporal, em que um (1) ano são 50 semanas;
4. São necessárias duas trocas por semana;

CÁLCULO:

1. Quantidade de Pinus (semanal) = $(0,200 \text{ Kg} \times 100) + (0,100 \text{ Kg} \times 100) = 30 \text{ kg}$
2. Quantidade de Pinus (anual), com duas trocas na semana = $30 \text{ kg} \times 2 \times 50 = 3000 \text{ kg}$

Com esse cálculo se faz necessário a aquisição de **3000 kg de Flocos de Pinus para atender a demanda do Biotério Central durante 1 ano.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 53.049,00

Valor (R\$): 53.049,00

O valor da contratação de acordo com o orçamento recebido da empresa Granja R. G. (ROBERTO GIANNICHI FILHO - ME) anexada este ETP, para a quantidade de 3000 Kg, incluindo o frete será de **R\$ 53.049,00**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do Flocos de Pinus irradiado será realizado por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Histórico de compras de Flocos de Pinus Irradiado do Biotério Central.

Abril de 2023 - recebeu a quantidade de 3000kg, conforme processo **23108.080163/2022-89**.

Agosto de 2022 - recebeu a quantidade de 2000 kg, conforme processo **23108.008052/2022-45**.

Fevereiro de 2022 - recebeu a quantidade de 2000 kg, processo número **23108.099825/2021-11**.

Maio de 2021 - recebeu a quantidade de 1.200 kg, processo número **23108.091468/2020-54**.

Junho de 2020 - recebeu a quantidade de 2100 kg, processo número **23108.015818/2020-86**.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em relação as despesas previstas para 2024, conforme o documento de formalização de demanda nº **25/2024** foi realizada a justificativa para a inclusão da compra do produto

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos Flocos de Pinus ellioti irradiado para o uso na forração das caixas dos animais do Biotério Central conseguimos aperfeiçoar a produção da prole e garantir termorregulação eficiente, higiene e bem estar aos animais. A utilização do Flocos de Pinus irradiado permite economia de insumo e redução de stress na manipulação dos animais em razão da diminuição do número de trocas por semana.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão haja vista que a contratação em questão se trata de material de consumo (forração de caixas) para os animais e não ensejará alterações na estrutura física, elétrica, hidráulica e ambiental do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O uso do Floco de Pinus irradiado produz no momento da troca das caixas dos animais, resíduos biológicos contendo dejetos tais como fezes, urina e sangue e tecidos resultantes dos partos das matrizes. Esses resíduos biológicos são acondicionados em sacos do tipo hospitalar e armazenados em local apropriado até a coleta pela empresa responsável. Os resíduos provenientes das caixas de criação dos animais são depositados em local adequado e não são em hipótese nenhuma descartados em local inapropriado dentro ou fora das dependências do Biotério Central.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe considera que é viável a aquisição do produto em questão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA LUCIA VASCONCELOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/03/2024 às 13:44:50.

FELIPE WOLF JAUNE

Agente de contratação

REGINA CELIA RODRIGUES DA PAZ

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento N° 6276.pdf (54.99 KB)

Anexo I - Orçamento N° 6276.pdf

Orçamento N° 6276

Informações do Cliente

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Contato: Ana Lúcia

CNPJ: 33.004.540/0001-00

Cuiabá - MT - CEP: 78060-900

Telefone: (65) 2121-6119

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367

UNIVERSIDADE F M GROSSO - BOA ESPERANÇA

Email: bioterio.propeq@ufmt.br

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
PRD00247	Flocos de Pinus IRRADIADO (Caixa com 10 kg) ***PRODUTO COM DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE. PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EXCLUSIVA DA GRANJA RG*** Forração proveniente de Pinus elliotti. Produto exclusivo com alta capacidade de absorção e que garante mais saúde para os animais e para os usuários, adia a troca (e diminui o estresse da manipulação dos animais), reduz o odor de amônia. otimiza o funcionamento do biotério e aumenta o tempo de vida das gaiolas. Produto com certificações de qualidade e eficácia. Embalagem contendo 10 kg do produto esterilizado por radiação gama (com certificação). Obs: No Sistema IVC (Rack) de criação, conforme trabalho científico publicado na Revista Spei Domes 2016, indicamos revisar o tempo de troca, o uso desse produto é indicado por diminuição das trocas animais, por apresentar alto poder de absorção.	4401.39.00	300,00 CX	176,8300	53.049,00
Subtotal:					53.049,00
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					53.049,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	15/03/2024
Valor	53.049,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 14/03/2024 às 09:13:47

Previsão de Faturamento: 15/03/2024

Vendedor: Reges Rodrigues de Araújo

Orçamento solicitado pela Dra. Ana Lucia Vasconcelos

Condições de Entrega, nas dependências da Instituição parcelada em 3 entregas de 100 caixas cada

Orçamento para compra direta com carta de exclusividade

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
47/2024	ANA LUCIA VASCONCELOS	27/03/2024 13:16
Objeto da Matriz de Riscos		
Forração de Flocos de Pinus Irradiado para Roedores.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Descrição equivocada do objeto contratado.	do Falta de conhecimento e de busca dos processos anteriores do mesmo objeto.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Possibilidade de anulação do TR ou necessidade de revisão/convalidação.					
Ações Preventivas						
P-01	Equipe de planejamento da contratação deve ter afinidade com o objeto.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
Ações de Contingência						
C-01	O Termo de Referência elaborado pelo setor requisitante deve ser minuciosamente revisado e em colaboração com demais áreas envolvidas, de forma a garantir sua plena aplicação.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação de quantidade insuficiente do produto atender a demanda do setor.	do Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado ou sem memória do cálculo.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento da demanda da unidade requisitante.					
2	Prejuízos a produção de animais.					
Ações Preventivas						
P-01	Planejamento e organização dos responsáveis pelos animais.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
P-02	Utilizar a memória do cálculo do setor.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
Ações de Contingência						
C-01	Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões)			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Processo de contratação ineficiente.	Morosidade na instrução processual.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Mora na contratação.					
2	Atendimento da demanda em momento inadequado.					
3	Diminuição na produção de animais.					
Ações Preventivas						
P-01	Adoção de modelo de documentos.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
P-02	Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
P-03	Atenção às recomendações de boas práticas processuais.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
Ações de Contingência						
C-01	Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso na entrega					

R-04	dos bens/materiais.	Falha por parte da empresa contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio
Impactos					
1	Mudança no planejamento dos gestores que necessitam dos bens para o funcionamento do setor.				
2	Mora no atendimento da demanda.				
Ações Preventivas					
P-01	Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos bens/materiais.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS	
P-02	Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS	
Ações de Contingência					
C-01	Notificação da empresa contratada.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS	
C-02	Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Baixa qualidade dos bens/materiais contratados.	Empresa não manteve padrão de qualidade do produto.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Desperdício de recursos públicos.					
2	Prejuízo aos animais e ao sistema de criação.					
Ações Preventivas						
P-01	Manter a aquisição de marcas conhecidas e bem estabelecidas no mercado.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar a empresa no recebimento do produto.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
C-02	Solicitar a troca dos bens/materiais sem ônus para a instituição.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ANA LUCIA VASCONCELOS
Agente de contratação

FELIPE WOLF JAUNE
Agente de contratação

REGINA CELIA RODRIGUES DA PAZ
Agente de contratação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: Gerência do Biotério Central

À Gerência de Aquisições - GAQ/CGC/PROAD/UFMT

Considerando a necessidade de realização de trâmites anteriores a elaboração do Termo de Referência, encaminhamos os autos para análise e providências.

Atenciosamente,



Gerência de Compras e Registro de Preços
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7259 WhatsApp
gprp.proadi@ufmt.br



Documento assinado eletronicamente por **HYOSNARA RENATA SANTANA DOMINGUES**, **Técnico Administrativo em Educação de GCRP/CGC/PROAD - UFMT**, em 02/04/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6748866** e o código CRC **5E2F69F2**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DESPACHO Nº 31-2024 GAQ/CGC/PROAD/FUFMT.
REQUERENTE: Gerência do Biotério Central/UFMT.
OBJETO: Aquisição de Flocos de Pinus Esterilizado.

À Gerência do Biotério Central

Prezados,

Em atendimento ao Despacho da **Gerência de Compras e Registro de Preços** (anexo 6748866), informamos que esta **Gerência de Aquisições** analisou o processo, bem como o ETP – Digital (anexo 6738206), com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Nesse sentido, pontuamos abaixo nossas **SUGESTÕES** de adequações no ETP a serem observadas pelo requisitante, visando o adequado cumprimento da legislação, bem como a efetividade da contratação.

SUGESTÕES:

ITEM 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas.

Conforme inciso V do art. 9º da IN nº 58/2022:

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

- As quantidades a serem adquiridas devem ser **justificadas** em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (ex: histórico do consumo), conforme citado no trecho acima.

ITEM 8. Estimativa do Valor da Contratação.

Conforme inciso VI do art. 9º da IN nº 58/2022:

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

- Sugerimos que neste item seja estimado o valor da contratação, acompanhado dos **preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte**, conforme a orientação acima.

Segue os autos para conhecimento do presente despacho e devidas adequações. Após, encaminhar o processo à **Coordenação de Gestão de Contratações - CGC** para autorização de abertura de Termo de Referência.

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS SANTOS CORREA, Gerente de Aquisições - CGC/PROAD - UFMT**, em 03/04/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6750234** e o código CRC **690E9B3E**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: CGC/PROADI - UFMT

Prezados,

Encaminhamos o Estudo Técnico Preliminar referente a aquisição de Flocos de Pinus Irrradiado para atender as demandas do Biotério central, com as correções sugeridas realizadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA VASCONCELOS, Técnico Administrativo em Educação da Gerência do Biotério Central / PROPEQ- UFMT**, em 05/04/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE WOLF JAUNE, Técnico Administrativo em Educação da Gerência do Biotério Central / PROPEQ- UFMT**, em 05/04/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA RODRIGUES DA PAZ, Gerente do Biotério Central / PROPEQ - UFMT**, em 05/04/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6755788** e o código CRC **0DA96958**.

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23108020644/2024-05

2. Descrição da necessidade

O uso de cama para forragem de caixas é fundamental para a criação e manutenção de animais de laboratório. A qualidade da cama tem influência direta no bem-estar animal, pois é o que mantém o microambiente seco e permite a termorregulação. Considerando a importância de se utilizar forração esterilizada a fim de evitar a contaminação dos animais com bactérias, fungos, vírus e parasitas optaram-se pela aquisição de cama estéril. A partir da utilização de cama tipo flocos de Pinus elliotti no Biotério Central, foi possível reduzir a quantidade de trocas devido ao seu elevado poder de absorção em comparação com a maravalha, gerando economia, além de contribuir para melhorar o bem-estar dos animais pela redução da manipulação dos mesmos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência do Biotério Central	Regina Célia Rodrigues da Paz
Gerência do Biotério Central	Ana Lúcia Vasconcelos
Biotério Central	Felipe Wolf Jaune

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Flocos produzido de Madeira Pinus elliotti, inodoro, na cor marfim, espessura máxima 0,2mm e sem tratamento químico. Deve possuir capacidade de absorção de água (C.A. (%) especificado > 300), ausência total de poeira, lascas, farpas, britas e demais impurezas oriundas de outros materiais e espécies vegetais. Deve ser esterilizado por Radiação Gama (5kgy). O Material deve ser atóxico para uso em criação animal. Deve ser embalado em caixa de papelão duplo e cada caixa deverá conter 10 Kg do produto (variação aceitável 5%), revestido por saco de polipropileno. Deve possuir especificação de data, lote de produção, data de esterilização e prazo de validade. - Carga fechada com 3000 kg.

5. Levantamento de Mercado

Em relação as possibilidades de solução na contratação do produto temos:

Solução 1 - Utilização de maravalha - O microambiente formado pela forração das gaiolas de animais de laboratório tem influência direta no bem-estar animal e por consequência nos resultados dos experimentos. O tipo de material utilizado na

forração tem impactos significativos na termorregulação, no perfil imunológico/sanitário, no stress, na fertilidade e no ganho de peso dos animais.

Por essa razão, o material escolhido para essa finalidade deve possuir como características primordiais; alto poder de absorção de umidade, conforto tátil evitando lesões traumáticas principalmente aos neonatos, ausência de formação de poeira e de agentes químicos e de patógenos.

A opção de forração disponível seria a compra de **maravalha**, que são as aparas de madeira, produzidas por ferramentas ou equipamentos específicos, e que quando utilizada como material de forração para as gaiolas de ratos e camundongos, demonstrou ter pouca eficiência na absorção da umidade, formando um microambiente rico em excrementos e matéria orgânica, o que acarreta a proliferação de bactérias urease-positivas como a *Klebsiella pneumoniae* que é altamente patogênica para os roedores.

Além disso, devido a sua baixa capacidade de absorção de urina, a maravalha predispõe ao acúmulo de amônia (NH₃) nas gaiolas o que leva ao desenvolvimento de lesões respiratórias como rinite, inflamações das vias nasais com necrose de epitélio olfativo/ocular e evolução para óbito. Outra desvantagem da maravalha seria a formação de poeira e a possibilidade de contaminação por agentes químicos ou por patógenos sendo considerada inadequada do ponto de vista sanitário.

Solução 2 - Manter a aquisição e uso do Flocos de Pinus Irradiado da Granja

R. G. - A utilização do **Flocos de Pinus Elliottii Irradiado** na forração das gaiolas de Ratos (*Rattus norvegicus*) e Camundongos (*Mus musculus*) apresenta vantagens sanitárias e financeiras para o funcionamento do Biotério Central haja visto que este material possui maior capacidade de absorção da umidade proveniente da urina dos animais do que a maravalha, evitando o acúmulo de amônia (NH₃) resultante da degradação da ureia, o que contribui para a manutenção de um microambiente seco e aquecido por mais tempo, possibilitando menos trocas semanais e economia de produto.

Em conformidade com as exigências de bem-estar animal, o Flocos de Pinus Elliotti possui toque confortável aos roedores por não ser abrasivo, não produz particulado em forma de poeira e por ser esterilizado por Radiação Gama, não apresenta agentes químicos e patógenos.

O Flocos de Pinus Elliotti irradiado possui ótima aceitação pelos animais do Biotério Central da UFMT, sendo utilizado com sucesso como forração de gaiolas desde 2019, possibilitando menos trocas semanais e menos stress dos animais a manipulação e maior economia.

6. Descrição da solução como um todo

O Biotério Central vem utilizando o Floco de *Pinus elliotti* irradiado (estéril) há 4 anos. Após o início da utilização deste insumo irradiado, não foram observados surtos de ectoparasitos nas colônias de animais de laboratório mantidos no Biotério Central. Tal fato direciona a procedência dos parasitos à madeira e/ou galpão utilizados para a produção da maravalha.

Dentre os tipos de cama para animais de laboratório utilizados no Brasil, o floco de *Pinus elliotti* demonstrou apresentar um potencial de absorção maior em relação ao da maravalha, fazendo com que o número de trocas seja reduzido a depender das condições de estrutura e exaustão da instalação. No Biotério Central da UFMT, a utilização do floco de *Pinus elliotti* possibilitou reduzir um dia de troca. Anteriormente as trocas eram realizadas três vezes por semana e com o uso do floco de *Pinus elliotti*, foi possível realizar duas trocas por semana sem prejuízo das condições do micro-ambiente.

Tal redução tem gerado economicidade para a Instituição, além de contribuir para melhoria do bem-estar dos animais por reduzir a manipulação dos mesmos. Animais em homeostase produzem melhores resultados, melhorando a reprodutibilidade das pesquisas.

Desde modo, a escolha da forração do tipo Flocos de Pinus Irradiado da empresa Granja R.G. continua sendo a solução mais econômica e tecnicamente vantajosa para a instituição. **Devido a capacidade limitada de armazenamento das caixas de flocos de pinus no prédio do Biotério Central**, a contratação deve ser realizada de modo a garantir que a entrega dos produtos possa ser realizada de modo fragmentado, possibilitando que a armazenagem seja compatível e que se mantenha a qualidade do produto.

As caixas devem ser entregues diretamente no Biotério Central da UFMT em 3 parcelas de 100 caixas cada, durante o ano de 2024 de acordo com o seguinte cronograma:

1º parcela - Maio de 2024 - 100 caixas

2º parcela - Agosto de 2024 - 100 caixas

3º parcela - Novembro de 2024 - 100 caixas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando o histórico de consumo anual do Biotério Central e a **atual** quantidade de caixas de animais presentes nas salas de criação temos :

100 caixas para Ratos e 100 caixas para Camundongos;

Em cada caixa são necessários, respectivamente 200 e 100 gramas de flocos de pinus;
As variáveis de cálculo temporal, em que um (1) ano são 50 semanas
São necessárias duas trocas por semana;

CÁLCULO:

1. Quantidade de Pinus (semanal)= $(0,200 \text{ Kg} \times 100) + (0,100\text{Kg} \times 100) = 30 \text{ kg}$
2. Quantidade de Pinus (anual), com duas trocas na semana = $30\text{kg} \times 2 \times 50 = 3000 \text{ kg}$

Com esse cálculo se faz necessário a aquisição de **3000 kg de Flocos de Pinus para atender a demanda do Biotério Central durante 1 ano.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 53.049,00

O valor da contratação de acordo com o orçamento recebido da empresa Granja R. G. (ROBERTO GIANNICHI FILHO - ME) anexada este ETP será de :

Valor unitário da caixa com 10 quilos de Flocos de Pinus esterilizado por radiação gama: **R\$ 176,83**

Considerando o consumo em gramas do produto nas caixas dos animais:

1. Quantidade de Pinus (semanal)= $(0,200 \text{ Kg} \times 100) + (0,100\text{Kg} \times 100) = 30 \text{ kg}$
2. Quantidade de Pinus (anual), com duas trocas na semana = $30\text{kg} \times 2 \times 50 = 3000 \text{ kg}$

Valor total de 300 caixas com 10 quilos (3000 kg) de Flocos de Pinus esterilizado por radiação gama para atender o Biotério Central durante 1 ano: **R\$ 53.049,00**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do Flocos de Pinus irradiado será realizado por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Histórico de compras de Flocos de Pinus Irradiado do Biotério Central.

Abril de 2023 - recebeu a quantidade de 3000kg, conforme processo **23108.080163/2022-89**.

Agosto de 2022 -recebeu a quantidade de 2000 kg, conforme processo **23108.008052/2022-45**.

Fevereiro de 2022 -recebeu a quantidade de 2000 kg, processo número **23108.099825/2021-11**.

Mai de 2021 - recebeu a quantidade de 1.200 kg, processo número **23108.091468/2020-54**.

Junho de 2020 - recebeu a quantidade de 2100 kg, processo número **23108.015818/2020-86**.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em relação as despesas previstas para 2024, conforme o documento de formalização de demanda nº **25/2024** foi realizada a justificativa para a inclusão da compra do produto

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos Flocos de Pinus ellioti irradiado para o uso na forração das caixas dos animais do Biotério Central conseguimos aperfeiçoar a produção da prole e garantir termorregulação eficiente, higiene e bem estar aos animais. A utilização do Flocos de Pinus irradiado permite economia de insumo e redução de stress na manipulação dos animais em razão da diminuição do número de trocas por semana.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão haja vista que a contratação em questão se trata de material de consumo (forração de caixas) para os animais e não ensejará alterações na estrutura física, elétrica, hidráulica e ambiental do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O uso do Floco de Pinus irradiado produz no momento da troca das caixas dos animais, resíduos biológicos contendo dejetos tais como fezes, urina e sangue e tecidos resultantes dos partos das matrizes. Esses resíduos biológicos são acondicionados em sacos do tipo hospitalar e armazenados em local apropriado até a coleta pela empresa responsável. Os resíduos provenientes das caixas de criação dos animais são depositados em local adequado e não são em hipótese nenhuma descartados em local inadequado dentro ou fora das dependências do Biotério Central.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe considera que é viável a aquisição do produto em questão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA LUCIA VASCONCELOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/04/2024 às 10:23:59.

FELIPE WOLF JAUNE

Agente de contratação

REGINA CELIA RODRIGUES DA PAZ

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento N° 6276.pdf (54.99 KB)

Anexo I - Orçamento N° 6276.pdf

Orçamento N° 6276

Informações do Cliente

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Contato: Ana Lúcia

CNPJ: 33.004.540/0001-00

Cuiabá - MT - CEP: 78060-900

Telefone: (65) 2121-6119

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367

UNIVERSIDADE F M GROSSO - BOA ESPERANÇA

Email: bioterio.propeq@ufmt.br

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
PRD00247	Flocos de Pinus IRRADIADO (Caixa com 10 kg) ***PRODUTO COM DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE. PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EXCLUSIVA DA GRANJA RG*** Forração proveniente de Pinus elliotti. Produto exclusivo com alta capacidade de absorção e que garante mais saúde para os animais e para os usuários, adia a troca (e diminui o estresse da manipulação dos animais), reduz o odor de amônia. otimiza o funcionamento do biotério e aumenta o tempo de vida das gaiolas. Produto com certificações de qualidade e eficácia. Embalagem contendo 10 kg do produto esterilizado por radiação gama (com certificação). Obs: No Sistema IVC (Rack) de criação, conforme trabalho científico publicado na Revista Spei Domes 2016, indicamos revisar o tempo de troca, o uso desse produto é indicado por diminuição das trocas animais, por apresentar alto poder de absorção.	4401.39.00	300,00 CX	176,8300	53.049,00
Subtotal:					53.049,00
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					53.049,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	15/03/2024
Valor	53.049,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 14/03/2024 às 09:13:47

Previsão de Faturamento: 15/03/2024

Vendedor: Reges Rodrigues de Araújo

Orçamento solicitado pela Dra. Ana Lucia Vasconcelos

Condições de Entrega, nas dependências da Instituição parcelada em 3 entregas de 100 caixas cada

Orçamento para compra direta com carta de exclusividade

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
47/2024	ANA LUCIA VASCONCELOS	27/03/2024 13:16
Objeto da Matriz de Riscos		
Forração de Flocos de Pinus Irradiado para Roedores.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Descrição equivocada do objeto contratado.	do Falta de conhecimento e de busca dos processos anteriores do mesmo objeto.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Possibilidade de anulação do TR ou necessidade de revisão/convalidação.					
Ações Preventivas						
P-01	Equipe de planejamento da contratação deve ter afinidade com o objeto.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
Ações de Contingência						
C-01	O Termo de Referência elaborado pelo setor requisitante deve ser minuciosamente revisado e em colaboração com demais áreas envolvidas, de forma a garantir sua plena aplicação.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação de quantidade insuficiente do produto para atender a demanda do setor.	do Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado ou sem memória do cálculo.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento da demanda da unidade requisitante.					
2	Prejuízos a produção de animais.					
Ações Preventivas						
P-01	Planejamento e organização dos responsáveis pelos animais.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
P-02	Utilizar a memória do cálculo do setor.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
Ações de Contingência						
C-01	Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões)			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Processo de contratação ineficiente.	Morosidade na instrução processual.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Mora na contratação.					
2	Atendimento da demanda em momento inadequado.					
3	Diminuição na produção de animais.					
Ações Preventivas						
P-01	Adoção de modelo de documentos.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
P-02	Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
P-03	Atenção às recomendações de boas práticas processuais.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
Ações de Contingência						
C-01	Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso na entrega					

R-04	dos bens/materiais.	Falha por parte da empresa contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio
Impactos					
1	Mudança no planejamento dos gestores que necessitam dos bens para o funcionamento do setor.				
2	Mora no atendimento da demanda.				
Ações Preventivas					
P-01	Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos bens/materiais.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS	
P-02	Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS	
Ações de Contingência					
C-01	Notificação da empresa contratada.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS	
C-02	Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Baixa qualidade dos bens/materiais contratados.	Empresa não manteve padrão de qualidade do produto.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Desperdício de recursos públicos.					
2	Prejuízo aos animais e ao sistema de criação.					
Ações Preventivas						
P-01	Manter a aquisição de marcas conhecidas e bem estabelecidas no mercado.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar a empresa no recebimento do produto.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		
C-02	Solicitar a troca dos bens/materiais sem ônus para a instituição.			Responsável: ANA LUCIA VASCONCELOS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ANA LUCIA VASCONCELOS
Agente de contratação

FELIPE WOLF JAUNE
Agente de contratação

REGINA CELIA RODRIGUES DA PAZ
Agente de contratação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Gerência de Compras e Registro de Preços - GCRP/CGC/PROAD

Visando a continuidade da contratação, seguem os autos para os trâmites de aprovação do ETP e Mapa de Risco.

Atenciosamente,



Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7259 WhatsApp
cgc.proadi@ufmt.br

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 05/04/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6756361** e o código CRC **C3200E6B**.

Referência: Processo nº 23108.020644/2024-05

SEI nº 6756361

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05
Interessado: Gerência do Biotério Central

À Gerência do Biotério Central - PROPEQ/FUFMT

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, inc. II do [Decreto nº 10.024/2019](#) e com base na instrução dos autos, esta Coordenação de Gestão de Contratações **aprova o Estudo Técnico Preliminar (6755828) elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação formalmente designada.**

CONSIDERANDO que a contratação consta incluída no Plano de Contratações Anual por meio da Contratação nº 17/2024.

CONSIDERANDO que foram concluídas as etapas iniciais de planejamento da contratação, estabelecidas na Instrução Normativa 58/2022 e Instrução Normativa 05/2017, *restituímos os autos para elaboração do Termo de Referência - TR Digital nos modelos disponibilizados pela AGU. Para confirmação do modelo a ser utilizado, entrar em contato com a Gerência de Aquisições - GAQ/CGC/PROADI (WhatsApp - 65 3313-7266 ou e-mail gaq.proadi@ufmt.br).* Observe-se ainda, os prazos médios/máximos da tabela abaixo, necessários a tramitação posterior da contratação, após a finalização do TR, para certificar-se de que tal atividade seja concluída com prazo suficiente para não prejudicar as etapas subsequentes:

PREGÃO	
ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	TEMPO EM DIAS ÚTEIS (D.U)
1 - Revisão Geral Documental - GAQ (TR finalizado - processo SEI)	02 D.U.
2 - Se PE TRADICIONAL - Indicação de Dotação Orçamentária prévia - PROPLAN	01 D.U.
3 - Aprovação do TR, Autorização da licitação e Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio	01 D.U.
4 - Se PE SRP - Divulgação de IRP/autorização de Participação	10 D.U.
5 - Elaboração edital/minuta de contrato	01 D.U.
6 - Parecer Jurídico*	Até 05 D.U.
7 - Agendamento Licitação SIASG/DOU/Jornais*	De 10 até 12 D.U.
8 - Realização do certame - documentações/proposta/análise e correções planilhas de preços/adjudicação**	10 D.U. (estimado)

9 - Recurso/Resultado/Contrarrazões/Homologação	Até 12 D.U.
10 - Publicação Resultado	01 D.U.
11 - Se PE SRP - Elaboração e assinatura de Ata de Registro de Preços (SEI)***	05 D.U.
12 - Se PE SRP - Pedido da contratação (requisitante) e Indicação de Dotação Orçamentária	03 D.U.
13 - Elaboração e assinatura contrato (SEI), portarias fiscais do Contrato ***	07 D.U.
14 - Prazo de início da execução do contrato após assinatura****	Definido no edital/contrato
*Nos prazos acima não estão computados eventuais alterações solicitadas pela PGF, impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital que importem em alterações e refazimento de pesquisa de preços/TR/editais, demandando novas autorizações, pareceres e reagendamentos de pregões.	
** A aceitação de propostas é realizada pelo requisitante; poderá ser necessária a realização de diligências; observar a possibilidade exigência de amostras; poderá haver desclassificações e convocação de próximos classificados;	
*** As licitantes vencedoras são convocadas a assinar atas e contratos, podendo decair e ocasionar a reabertura do certame/convocação do remanescente, prazos não considerados	
**** Tratando-se de contratação de serviços contínuos poderão haver prazos relativos a finalização da contratação vigente, a exemplo de devolução de espaços concedidos que devem ser considerados no plano estratégico visando a manutenção da solução de continuidade na oferta dos serviços.	

Ante o exposto, verifica-se que além dos prazos legais e estimativas de tramitação usuais, **há inúmeras variáveis** que afetam a conclusão do certame e efetiva contratação e execução do objeto, os quais devem ser **considerados e monitorados pelo requisitante** visando o atendimento da demanda nos prazos informados no DFD.

Atenciosamente,



Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7259 WhatsApp
cgc.proadi@ufmt.br

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 05/04/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6757171** e o código CRC **4C7CD17C**.

Referência: Processo nº 23108.020644/2024-05

SEI nº 6757171

TR 23-2024

BIOTÉRIO CENTRAL – UFMT

(Processo Administrativo nº23108.020644/2024-05)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Flocos de Pinus Irradiado**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Flocos produzido de Madeira Pinus elliotti, inodoro, na cor marfim, espessura máxima 0,2 mm e sem tratamento químico. Deve possuir capacidade de absorção de água (C.A. (%)) especificado > 300), ausência total de poeira, lascas, farpas, britas e demais impurezas oriundas de outros materiais e espécies vegetais. Deve ser esterilizado	438718	Caixa	300	R\$ 176,83	R\$ 53.049,00

	por Radiação Gama (5kgy). O Material deve ser atóxico para uso em criação animal. Deve ser embalado em caixa de papelão duplo e cada caixa deverá conter 10 Kg do produto (variação aceitável 5%), revestido por saco de polipropileno. Deve possuir especificação de data, lote de produção, data de esterilização e prazo de validade (caixa contendo 10 kg).					
--	--	--	--	--	--	--

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da **emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024](#), conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos:

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Flocos de Pinus IRRADIADO granja R.G.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	100 unidades do item 1	20/05/2024 a 30/05/2024
2ª	100 unidades do item 1	15/08/2024 a 30/08/2024
3ª	100 unidades do item 1	15/11/2024 a 30/11/2024

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 90 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Biotério Central – Universidade Federal de Mato Grosso- Avenida Fernando Correa da Costa, N.º 2.367, Bairro Boa Esperança, CEP 78060-900, Cuiabá, Mato Grosso.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **60 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **60 dias úteis**.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o

desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

- 7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo** de **10%** do **valor total estimado da contratação**.

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **53.049,00** (**cinquenta e três mil e quarenta e nove reais**), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cuiabá, 17 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LUCIA VASCONCELOS
Data: 30/04/2024 10:11:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Lúcia Vasconcelos

Felipe Wolf Jaune

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE WOLF JAUNE
Data: 30/04/2024 09:57:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Proposta Comercial Nº 6276

Informações do Cliente

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Contato: Ana Lúcia

CNPJ: 33.004.540/0001-00

Cuiabá - MT - CEP: 78060-900

Telefone: (65) 2121-6119

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367

UNIVERSIDADE F M GROSSO - BOA ESPERANÇA

Email: bioterio.propeq@ufmt.br

Itens da Proposta Comercial

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
PRD00247	Flocos de Pinus IRRADIADO (Caixa com 10 kg) ***PRODUTO COM DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE. PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EXCLUSIVA DA GRANJA RG*** Forração proveniente de Pinus ellioti. Produto exclusivo com alta capacidade de absorção e que garante mais saúde para os animais e para os usuários, adia a troca (e diminui o estresse da manipulação dos animais), reduz o odor de amônia. otimiza o funcionamento do biotério e aumenta o tempo de vida das gaiolas. Produto com certificações de qualidade e eficácia. Embalagem contendo 10 kg do produto esterilizado por radiação gama (com certificação). Obs: No Sistema IVC (Rack) de criação, conforme trabalho científico publicado na Revista Spei Domes 2016, indicamos revisar o tempo de troca, o uso desse produto é indicado por diminuição das trocas animais, por apresentar alto poder de absorção.	4401.39.00	300,00 CX	176,8300	53.049,00
Subtotal:					53.049,00
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					53.049,00

Vencimentos Para 28 dias

Parcela	1
Vencimento	17/06/2024
Valor	53.049,00

Outras Informações

Proposta Comercial - incluído em: 14/03/2024 às 09:13:47

Previsão de Faturamento: 20/05/2024

Vendedor: Reges Rodrigues de Araújo

Orçamento solicitado pela Dra. Ana Lucia Vasconcelos

Condições de Entrega, nas dependências da Instituição parcelada em 3 entregas de 100 caixas cada.

Orçamento para compra direta com carta de exclusividade.

Programação de entrega:

Proposta Comercial Nº 6276

100 caixas - 20/05/2024 a 30/05/2024

100 caixas - 15/08/2024 a 30/08/2024

100 caixas - 15/11/2024 a 30/11/2024

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
FUNDACAO BUTANTAN				61.189.445/0001-56		08/04/2024	
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP	
AVENIDA DR VITAL BRASIL, 1500				BUTANTA		05503-900	
MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Sao Paulo				SP		112.605.232.110	
				FONE / FAX		HORA DA SAÍDA/ENTRADA	
						16:54:38	

[illegible]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		(9) Sem Frete									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (KG)		PESO LÍQUIDO (KG)	
13		caixas									

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00247	Flocos de Pinus IRRADIADO (Caixa com 10 kg)	44013900	000	5102	CX	130	19,92	2.589,60	2.589,60	466,13	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatário: ana.oliveira@fundacaobutantan.org.br; Inf. Contribuinte: Ref 09/04/2024 - orc 6016 - Avenida Dr. Vital Brasil, 1500 - Portaria 03 - 5cx Lab. Ecol. Evolucao - Fabiano Morezi - 3 cx Lab. Biol. Estr Func - MARIZA VALSECHI - 5 cx Controle de Qualidade Biológico - Kelly / Milene; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo Simples Nacional, nos termos do paragrafo 1o do art. 20 da LC 123/2006.; Produto destinado a Consumidor Final.; Pedido: 4500005646	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBERTO GIANNICHI FILHO
CNPJ: 10.315.821/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:11 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **057E.6A81.C2FA.3FB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.315.821/0001-70
Razão Social: ROBERTO GIANNICHI FILHO ME
Endereço: RUA ROMULO GIANNICHI 165 / JARDIM CHACARA MEA / SUZANO / SP / 08696-555

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2024 a 18/05/2024

Certificação Número: 2024041918361052764900

Informação obtida em 30/04/2024 10:01:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO GIANNICHI FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.315.821/0001-70

Certidão nº: 29764816/2024

Expedição: 30/04/2024, às 10:03:14

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO GIANNICHI FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.315.821/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/04/2024 10:04:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROBERTO GIANNICHI FILHO**
CNPJ: **10.315.821/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO DE MENORES

A Roberto Giannichi Filho ME, CNPJ nº. 10.315.821/0001-70, com sede à Rua Romulo Giannichi, nº 165, bairro Jardim Chacara Mea, cidade Suzano – São Paulo declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Suzano, 23 de Abril de 2023

Roberto Giannichi Filho

RG 32493985-1

Diretor Geral / Veterinário

ROBERTO
GIANNICHI

FILHO:103158
21000170

Assinado de forma
digital por ROBERTO
GIANNICHI
FILHO:10315821000170
Dados: 2024.04.23
13:59:28 -03'00'

GRANJA RG

Rua Romulo Giannichi 167 – CEP 08696-555 – Suzano SP

CNPJ 103158210001-70, I.E.672.112.974.116 , CRMV 34.026PJ

EMAIL: comercial@granjarg.com.br, Tel: +55 11 46450839

www.granjarg.com.br



D.E. Nº 962618

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **ROBERTO GIANNICHI FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 10.315.821/0001-70, sediada na Rua Romulo Giannichi, 165 – Suzano - SP, é nesta data, fabricante exclusivo em todo território nacional e único distribuidor e autorizado a comercializar o produto FLOCOS DE PINUS – forração para cama de animais de biotério, com características técnicas comprovadas para a finalidade que se destina (Biotério) cuja venda está com responsabilidade direta da Granja RG.

Características Técnicas:

Identificação botânica: PINUS SPP;

Apresentação Forma: Flocos – espessura 0,2 - 0,5mm, comprimento 0,2 - 0,5mm, Largura 0,2 - 0,5mm.

Teor de umidade: entre 9,5 à 13%;

Capacidade de absorção de água: C.A. (%) especificado entre 230 à 300;

Ausência macroscópica de fungos manchadores ou apodrecedores;

Granulometria/Dimensão das partículas:

A – Peneiras de 28,6 mm: 0,0%;

B – Peneiras de 22,2 mm: Máximo de 0,0%;

C – Peneiras de 15,9 mm: 0,0%;

D – Peneiras de 9,5 mm: 0,0%;

E – Peneiras de 4,8 mm: 0,1%;

F – Bandeja: 99,9%.

Ausência total de: lascas, farpas, britas e demais impurezas oriundas de outros materiais e espécies vegetais; cor marfim, original do pinus.

Apresentação Embalagem 1 – Flocos Esterilizado Por Radiação Gama

Caixa de Papelão Medida 55x45x30 cm, contendo 10 quilos do produto, revestida por saco PP (polipropileno) densidade 20 e lacrado, com rotulo especificado local de Produção, data, controle do lote e Validade (6 meses) com selo de comprovação de esterilização com data e identificação.



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

Apresentação Embalagem 2 – Flocos não Esterilizado

Saco contendo 10 kg do Produto com Dupla embalagem, Externa – Duplo saco de Papel Kraft (Garantia da Integridade do Produto) e Interna - Saco de Rafia (Autoclavagem), com rotulo especificado local de Produção, data, controle do lote e Validade (6 meses).

Qualificação do Produto, conforme:

- Atestado de Capacidade Técnica: Comprovando o Fornecimento do Presente Produto a Outra Instituição.
- Pesquisa Científica: Publicação na Revista Científica Internacional – Spei Domus.
- Laudo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), dentro do Prazo de 12 meses antecedentes.
- Conforme a RN 33 de novembro de 2016 do CONCEA- Análise do produto comprovando Atóxicidade.

A empresa apresentou o depósito de pedido nacional de Patente nº: BR 10 2018 001785 3 no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **19 de agosto de 2024**.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 962618.



FLOCOS - FEVEREIRO 2024 docx pdf

Código do documento ba858fe5-7110-4df1-b307-91cdb8ab1abc



Assinaturas



RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898

Certificado Digital

rlsilva@acsp.com.br

Assinou



JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817

Certificado Digital

jnicolau@acsp.com.br

Assinou

Eventos do documento

15 Feb 2024, 16:57:04

Documento ba858fe5-7110-4df1-b307-91cdb8ab1abc **criado** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email: faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-15T16:57:04-03:00

15 Feb 2024, 16:58:45

Assinaturas **iniciadas** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email: faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-15T16:58:45-03:00

15 Feb 2024, 18:35:34

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 **Assinou** Email: rlsilva@acsp.com.br. IP: 200.174.105.10 (200.174.105.10 porta: 44100). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898. - DATE_ATOM: 2024-02-15T18:35:34-03:00

16 Feb 2024, 07:33:49

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817 **Assinou** Email: jnicolau@acsp.com.br. IP: 200.174.105.10 (200.174.105.10 porta: 57672). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817. - DATE_ATOM: 2024-02-16T07:33:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):33af4a078e86ea24e47e35d5444e725323367c3d76d3155e40d345c73cb913b7

(SHA512):0c9b65d0ce8b8437473de8d5b78d0aab466db349a1e87f3b9f5626dff8a5ff2cfea8477a4a31664cd8a90bf645dc88f0c01c8e7cd06518bb95a4360915c16de2



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Biotério Central - Propeq

PARECER TÉCNICO

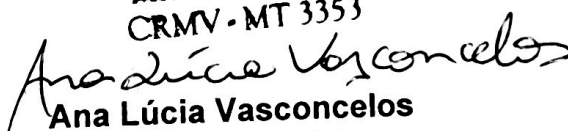
Cuiabá, 24 de abril de 2024

O Biotério Central vem utilizando o Floco de *Pinus elliottii* irradiado (estéril) devido à impossibilidade atual de esterilização de cama para animais de laboratório por inexistência de autoclave operante com capacidade que atenda a demanda da Unidade. Após o início da utilização deste insumo irradiado, não foram observados surtos de ectoparasitos nas colônias de animais de laboratório mantidos no Biotério Central. Tal fato direciona a procedência dos parasitos à madeira e/ou galpão utilizados para a produção da maravalha.

Dentre os tipos de cama para animais de laboratório utilizados no Brasil, o floco de *Pinus elliottii* demonstrou apresentar um potencial de absorção maior em relação ao da maravalha (estudo em anexo), fazendo com que o número de trocas seja reduzido a depender das condições de estrutura e exaustão da instalação. No Biotério Central da UFMT, a utilização do floco de *Pinus elliottii* possibilitou reduzir um dia de troca. Anteriormente as trocas eram realizadas três vezes por semana e com o uso do floco de *Pinus elliottii*, foi possível realizar duas trocas por semana sem prejuízo das condições do microambiente.

Tal redução tem gerado economicidade para a Instituição, além de contribuir para melhoria do bem-estar dos animais por reduzir a manipulação dos mesmos. Animais em homeostase produzem melhores resultados, melhorando a reprodutibilidade das pesquisas.

Ana Lúcia Vasconcelos
Médica Veterinária
CRMV - MT 3353


Ana Lúcia Vasconcelos

Médica Veterinária
CRMV- MT 3353
UFMT – SIAPE : 1663438
Fone: (65) 3615 8580



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.961.574/21-5

G. A. M. O.



05 10 21

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029964208-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL ROBERTO GIANNICHI FILHO			PORTE ME
LOGRADOURO Rua Romulo Giannichi	NÚMERO 167	COMPLEMENTO	CEP 08696-555
MUNICÍPIO Suzano	UF SP	TELEFONE (11)46464989	EMAIL PAULO@CDCONTABIL.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 10.315.821/0001-70	NIRE - SEDE 3512345212-0	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ROBERTO GIANNICHI FILHO (Empresário) ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 71,85 DARF: R\$,00	SEQ. REC. 1 / 1
DATA: 24/09/2021			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: (☒) DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Visto
Conferido
RG: 40.862.979-4

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512345212-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTO GIANNICHI FILHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) ROBERTO GIANNICHI		FILIAÇÃO (Mãe) VITALINA MARIA DO PRADO GIANNICHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1981	IDENTIDADE (número) 32493985	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/1999
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Romulo Giannichi		NÚMERO 165	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Chacara Mea		CEP 08696-555	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5456
MUNICÍPIO Suzano		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL ROBERTO GIANNICHI FILHO		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Romulo Giannichi		NÚMERO 167	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Chacara Mea		CEP 08696-555	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5456
MUNICÍPIO Suzano		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4789004 Atividade(s) Secundária(s) 3314711 4661300 4789002	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de plantas, flores naturais e adubos, agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades veterinárias, bem como o alojamento de animais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industrial, sem operador, manutenção e reparação de máquinas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.315.821/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ROBERTO GIANNICHI FILHO		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) PAULO@CDCONTABIL.COM.BR	
DATA DA ASSINATURA 24/09/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ROBERTO GIANNICHI FILHO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029964208-9





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Visto
Conferido
RG: 40.862.979-4

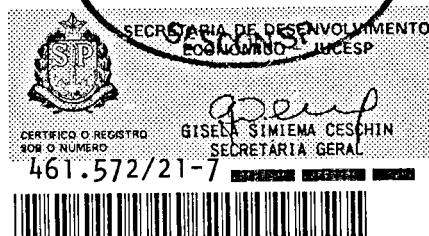
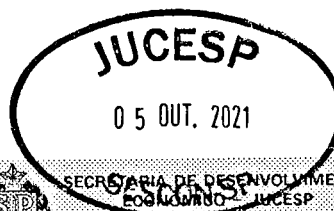
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512345212-0		NIRE DA FILIAL (se aplicável para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTO GIANNICHI FILHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) ROBERTO GIANNICHI		FILIAÇÃO (Mãe) VITALINA MARIA DO PRADO GIANNICHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1981	IDENTIDADE (número) 32493985	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/1999
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 221.248.818-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Romulo Giannichi		NÚMERO 165	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Chacara Mea	CEP 08696-555	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5456	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Suzano		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL ROBERTO GIANNICHI FILHO		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Romulo Giannichi		NÚMERO 167	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Chacara Mea	CEP 08696-555	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5456	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Suzano	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) PAULO@CDCONTABIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4930202 5250803 7739099 7490103 8230001 7500100 9609207	DESCRIÇÃO DE OBJETO equipamentos par agricultura e pecuária e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional, importação e exportação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.315.821/0001-70	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ROBERTO GIANNICHI FILHO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 24/09/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ROBERTO GIANNICHI FILHO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029964208-9



JUCESP



Declaração

Eu, ROBERTO GIANNICHI FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 32.493.985-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 221.248.818-17, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ROBERTO GIANNICHI FILHO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Romulo Giannichi, 167, Jardim Chacara Mea, SP, Suzano, CEP 08696-555, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ROBERTO GIANNICHI FILHO

RG: 32.493.985-1

ROBERTO GIANNICHI FILHO



Declaração

Eu, ROBERTO GIANNICHI FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 32.493.985-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 221.248.818-17, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ROBERTO GIANNICHI FILHO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Romulo Giannichi, 167, Jardim Chacara Mea, SP, Suzano, CEP 08696-555, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ROBERTO GIANNICHI FILHO

RG: 32.493.985-1

ROBERTO GIANNICHI FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131559236

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ROBERTO GIANNICHI FILHO	10.315.821/0001-70

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
214 Alteracao de telefone (DDD/telefone)
218 Alteracao de correio eletronico
221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia)
247 Alteracao de capital social
Número de Controle: SP16643475 - 10315821000170

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ROBERTO GIANNICHI FILHO	221.248.818-17
LOCAL	DATA
	24/09/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 00.327.654/0001-24	★ 05 OUT 2021 ★
	Gerson Alexandre Marangon Oliveira Assessor Técnico do Registro Público RG: 40.862.972-4

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME ROBERTO GIANNICHI FILHO		1ª HABILITAÇÃO 05/10/1999	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 03/08/1981, SAO PAULO, SP		
	4a DATA EMISSÃO 18/07/2023	4b VALIDADE 18/07/2033	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 32493985 SSP SP		
	4d CPE 221.248.818-17	5 Nº REGISTRO 00859599759	3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
	FILIAÇÃO ROBERTO GIANNICHI		
7 ASSINATURA DO PORTADOR 		VITALINA MARIA DE PRADO GIANNICHI	

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		18/07/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50818764830

SP018868744

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA008595997<594<<<<<<<<<<
8108038M3307180BRA<<<<<<<<<<2
ROBERTO<<GIANNICHI<FILHO<<<<<



ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

Documentos para compra de Flocos de pinus UFMT - Biotério Central

5 mensagens

ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

22 de abril de 2024 às 12:14

Para: "Granja R.G." <granjarg.adm@gmail.com>

Bom dia Reges, tudo bem??

Para dar prosseguimento no processo de aquisição do Flocos de Pinus Irrradiado precisamos dos seguintes documentos:

1. Proposta/Orcamento atualizado, contendo os prazos de entrega descritos abaixo:

100 caixas - 20/05/2024 a 30/05/2024
100 caixas - 15/08/2024 a 30/08/2024
100 caixas - 15/11/2024 a 30/11/2024

2. Notas Fiscais da Empresa, para comprovação dos preços praticados no mercado;**3. Carta de Exclusividade da empresa****4. Documentos para instrução processual:**

- Contrato Social e/ou Alteração;
- Declaração de que não emprega menor de idade;
- Documento oficial do responsável/representante legal da empresa;

Fico a disposição para quaisquer dúvidas.

Muito obrigada !

Atenciosamente,

Ana Lúcia Vasconcelos
Médica Veterinária
Biotério Central
UFMT

Granja R.G. <granjarg.adm@gmail.com>

24 de abril de 2024 às 10:24

Para: ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

Bom dia, Ana, tudo bem?

segue anexo documentos solicitados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

--

Atenciosamente
André Souza dos Santos

Depto. Comercial
(11) 5816-3584 Fixo / (11) 98231-0482 Tim / (11) 4645 - 0839
e-mail granjarg.adm@gmail.com
www.granjarg.com.br

Dr. Roberto Giannichi Filho
Médico Veterinário/Diretor Administrativo
(11) 98231-1488 Tim- whatsapp

6 anexos

DECLARAÇÃO DE MENORES.pdf
527K



CNH-e.pdf
283K



Contrato Social ROBERTO GIANNICHI.pdf
780K



NF 9111.pdf
25K



NF 9194.pdf
25K



Declaração de razoabilidade e inclusão do valor do frete no valor do produto.pdf
534K

Granja R.G. <granjarg.adm@gmail.com>
Para: ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

24 de abril de 2024 às 10:32

Bom dia, Ana, tudo bem?
Segue carta de exclusividade!

Em seg., 22 de abr. de 2024 às 13:14, ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Declaração de Exclusividade FLOCOS.pdf
493K

ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>
Para: "Granja R.G." <granjarg.adm@gmail.com>

24 de abril de 2024 às 10:48

Documentos recebidos.
Muito obrigada.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Granja R.G. <granjarg.adm@gmail.com>
Para: ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

26 de abril de 2024 às 13:38

Boa tarde, Ana, tudo bem?

Segue anexo os documentos solicitados!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

DECLARAÇÃO DE MENORES.pdf
527K



CNH-e.pdf
283K



Contrato Social ROBERTO GIANNICHI.pdf
780K



NF 9111.pdf
25K



NF 9194.pdf
25K



Declaração de razoabilidade e inclusão do valor do frete no valor do produto.pdf
534K



ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

Granja RG-ME - Proposta Comercial Nº 6276

1 mensagem

Granja RG <noreply@omie.com.br>

25 de abril de 2024 às 15:38

Responder a: vendaspet@granjarg.com.br

Para: bioterio.propeq@ufmt.br, ana.vasconcelos@ufmt.br

Cc: vendaspet@granjarg.com.br, granjarg.bioterios@gmail.com



Prezados boa tarde,

segue anexo novo orçamento atualizado conforme solicitado.

Anexo o arquivo PDF com o(a) Proposta Comercial Nº 6276.

Obrigado!

Granja RG

**proposta_comercial_6276.pdf**

56K

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Gerência do Biotério Central - PROPEQ/FUFMT

Considerando o envio dos autos sem despacho e para setor diverso ao setor responsável pela análise do Termo de Referência, retornamos os autos para que seja incluído despacho de encaminhamento, bem como, que o presente processo seja remetido para a Gerência de Aquisições - GAQ/CGC/PROAD.

Atenciosamente,



Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7259 WhatsApp
cgc.proadi@ufmt.br

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 30/04/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6823313** e o código CRC **D9801144**.

Referência: Processo nº 23108.020644/2024-05

SEI nº 6823313

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: Gerência de Aquisições CGC/PROAD - UFMT

Prezados,

Seguem os documentos solicitados via e-mail para o prosseguimento no processo de aquisição de Flocos de Pinus Irradiado do Biotério Central.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA VASCONCELOS, Técnico Administrativo em Educação da Gerência do Biotério Central / PROPEQ- UFMT**, em 02/05/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6826524** e o código CRC **9AB71AA0**.

Referência: Processo nº 23108.020644/2024-05

SEI nº 6826524



Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

Modelo de Termo de Referência

2 mensagens

ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

10 de abril de 2024 às 07:51

Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

Bom dia prezados.

Solicito por gentileza, modelo de Termo de referência para a aquisição por inexigibilidade do produto Flocos de Pinus Irradiado para atender as demandas do Biotério Central, processo 23108.020644/2024-05.

Obrigada.

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

10 de abril de 2024 às 10:21

Para: ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

Prezada,

Segue anexo o modelo de Termo de Referência a ser utilizado na presente aquisição.

Orientamos para que a elaboração do TR seja realizada a partir deste próprio documento encaminhado, e na versão word.

Para auxiliar na elaboração do documento, sugerimos a leitura das notas explicativas constantes em comentários no próprio documento.

Após elaboração por completo, o documento (word) deverá ser encaminhado neste mesmo e-mail (gaq.proadi@ufmt.br), solicitando análise, juntamente do número do processo.

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br

**tr_contratacao_direta_compras_lei_14-133_dez-23.docx**

135K



Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

Documentos solicitados.

3 mensagens

ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

24 de abril de 2024 às 11:37

Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

Bom dia prezados,
Seguem os documentos solicitados.
Atenciosamente.

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

8 anexos

-  **Proposta Comercial Nº 6276 COM PRAZOS DE ENTREGA.pdf**
56K
-  **NF 9111.pdf**
25K
-  **NF 9194.pdf**
25K
-  **CARTA DE EXCLUSIVIDADE FLOCOS---FEVEREIRO-2024-docx-pdf.pdf**
491K
-  **Parecer Técnico Flocos 2024.pdf**
607K
-  **Contrato Social ROBERTO GIANNICHI.pdf**
764K
-  **Microsoft Word - DECLARAÇÃO DE MENORES.pdf**
528K
-  **CNH Digital.pdf**
264K

Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

24 de abril de 2024 às 16:43

Para: ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

Prezada,

Considerando a análise da documentação recebida, informamos que a proposta comercial da empresa encontra-se com a validade expirada.

Vencimentos Para 28 dias

Parcela	1
Vencimento	12/04/2024
Valor	53.049,00

Outras Informações

Proposta Comercial - incluído em: 14/03/2024 às 09:13:47**Previsão de Faturamento:** 15/03/2024**Vendedor:** Reges Rodrigues de Araújo

Ressaltamos ainda que as notas fiscais se encontram com algumas incompatibilidades:

NF 9111

- Foi lançado o valor unitário de R\$ 19,92 com a unidade de medida KG (quilograma).

NF 9194

- Foi lançado o valor unitário de R\$ 19,92 com a unidade de medida CX (caixa).

A empresa realiza as vendas do produto por CAIXA ou por KG?

Sugerimos que verifiquem junto à empresa o que possa ter causado esta desconformidade, visto que o termo de referência prevê a aquisição por CAIXA (cada caixa contendo 10 kg), e teve como valor lançado o valor unitário da caixa (R\$ 176,83).

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br

ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

25 de abril de 2024 às 12:34

Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

Boa tarde prezados.

Solicitei à empresa que nos envie novas notas fiscais com a unidade de medida "caixa". Estamos aguardando.

A empresa vende o produto de flocos de pinus irradiado em caixas contendo 10 kg.

Em relação ao valor do kg do produto, a empresa nos enviou uma justificativa via carta de razoabilidade em anexo.
Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Microsoft Word - Declaração de razoabilidade e inclusão do valor do frete no valor do produto.pdf
534K



Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

Orçamento atualizado

2 mensagens

ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

26 de abril de 2024 às 15:44

Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

Boa tarde prezados,
Segue o orçamento atualizado.
Em relação às notas fiscais, a empresa não está compreendendo a questão da unidade de medida.
Solicitei para que nos enviem outras notas fiscais mas o que eles alegam é que vendem os produto por caixas de 10 kg mesmo.

Serão necessárias outras notas fiscais?

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Granja RG** <noreply@omie.com.br>

Date: qui., 25 de abr. de 2024 15:38

Subject: Granja RG-ME - Proposta Comercial Nº 6276

To: <bioterio.propeq@ufmt.br>, <ana.vasconcelos@ufmt.br>

Cc: <vendasp@granjarg.com.br>, <granjarg.biotérios@gmail.com>



Prezados boa tarde,

segue anexo novo orçamento atualizado conforme solicitado.

Anexo o arquivo PDF com o(a) Proposta Comercial Nº 6276.

Obrigado!

Granja RG

 **proposta_comercial_6276.pdf**
56K

Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>
Para: ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

29 de abril de 2024 às 10:02

Prezada,

Em relação às notas fiscais, pode utilizar as que vocês já possuem.

Em breve encaminharemos as orientações finais para instrução processual.

**Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI** <gaq.proadi@ufmt.br>**Fwd:**

7 mensagens

ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

17 de abril de 2024 às 09:30

Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

Bom dia prezados,
Segue o Termo de Referência referente a aquisição por inexigibilidade de Flocos de Pinus Irradiado para o Biotério Central.

Atenciosamente,

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

 **tr_contratacao_direta_compras_lei_14-133_dez-23.docx**
133K**Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI** <gaq.proadi@ufmt.br>

17 de abril de 2024 às 16:48

Para: ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

Documento recebido.

Considerando a greve dos técnicos administrativos desta universidade, estaremos realizando a análise e posteriormente daremos um retorno em um prazo estimado de 5 a 10 dias úteis.

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br

ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

18 de abril de 2024 às 12:54

Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

Ok, fico no aguardo.
Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

18 de abril de 2024 às 17:18

Para: ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

Prezada,

Segue anexo o termo de referência após análise inicial.

Informamos que as observações foram realizadas através de comentários no próprio documento.

Solicitamos, por gentileza, que as adequações sejam efetuadas a partir desta versão do documento encaminhado (anexo), e também que sejam mantidos os devidos destaques até então realizados (texto em azul).

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br



TR XX-2024 (BIOTÉRIO) 18-04.docx
91K

ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>
Para: Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>

19 de abril de 2024 às 08:41

Bom dia prezados,
Segue o Termo de Referência com as correções solicitadas.
Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TR XX-2024 (BIOTÉRIO) 18-04 CORRIGIDA.docx
43K

Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>
Para: ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

19 de abril de 2024 às 16:48

Prezada,

Segue anexo o TR em sua versão final.

Considerando os ajustes realizados e prosseguindo com os demais trâmites necessários ao andamento do processo, e considerando ainda que a contratação ocorrerá com fornecedor exclusivo e pela modalidade de inexigibilidade, solicitamos que nos enviem os seguintes documentos para nossa conferência:

1. Proposta/Orçamento (atualizado, considerando os prazos de entrega descritos no termo de referência - ITEM 5.1);

* A proposta comercial deverá conter os prazos de entrega (cronograma) conforme consta no termo de referência - "cada parcela com os respectivos prazos".

2. Notas Fiscais da Empresa, para comprovação dos preços praticados no mercado;

3. Carta de Exclusividade da empresa e Parecer Técnico;

Ressaltamos ainda que, **para fins de instrução processual**, é necessário solicitar da empresa os seguintes documentos:

- Contrato Social e/ou Alteração;
- Declaração de que não emprega menor de idade;
- Documento oficial do responsável/representante legal da empresa;

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br



TR 23-2024 (BIOTÉRIO) 19-04 (versão final).docx
51K

Gerência de Aquisições - GAQ / CGC / PROADI <gaq.proadi@ufmt.br>
Para: ANA LUCIA VASCONCELOS <ana.vasconcelos@ufmt.br>

29 de abril de 2024 às 16:52

Prezada,

Considerando a documentação recebida, informamos que o TR se encontra **finalizado**.

Segue **anexo a versão final** do **Termo de Referência nº 23-2024**, atualizada e com numeração.

Orientamos que é necessário que a empresa a ser contratada esteja com sua situação fiscal e trabalhista regular.

Com o CNPJ do fornecedor basta copiar os links e efetuar a consulta:

1. Receita federal/Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
2. FGTS (<https://consulta.crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
3. Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
4. Consulta Unificada TCU, CNJ e Transparência (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

Segue abaixo demais orientações para fins de instrução processual.

Obs: Excepcionalmente neste caso NÃO haverá necessidade de inserir o documento (TR) no portal [compras.gov](https://compras.gov.br), visto que o mesmo se encontra desatualizado.

O **processo SEI** deverá ser **enviado (despachado)** à **Gerência de Aquisições (GAQ - CGC - PROAD)** com os seguintes documentos anexos:

- Termo de Referência (versão final - anexo), em PDF e assinado, preferencialmente, de forma eletrônica através da plataforma SouGov;
- Orçamento/Proposta da empresa (com as capas de email de solicitação e recebimento);
- Notas fiscais que comprovem os preços praticados no mercado;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista mencionadas acima (4);
- Declaração de que não emprega menor de idade (com capa de e-mail de solicitação e recebimento);
- Carta/Declaração de Exclusividade e Parecer Técnico;
- Contrato Social e/ou Alteração (da empresa);
- Documento oficial do responsável/representante legal da empresa;

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br



TR 23-2024 (BIOTÉRIO) 19-04 (versão final).docx
51K



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades de Licitação)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	Processo SEI nº 23108.020644/2024-05
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	Anexo 6718319
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	Anexo 6718082
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	Anexo 6718089
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Não se aplica	
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	Anexo 6755828
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	
Há Análise de Riscos?	Sim	Anexo 6755849
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Não se aplica	
Há termo de referência?	Sim	Anexo 6822002
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?	Sim	Anexos 6822002 6822069 6822077
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?	Sim	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?	Sim	Anexo 6822069

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Não	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Não	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Sim	Anexos 6822002 6822069 6822077

Verificado em: 02/05/2024.



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DESPACHO Nº 37-2024 GAQ/CGC/PROAD/FUFMT.

REQUERENTE: Gerência do Biotério Central - PROPEQ/UFMT.

OBJETO: TR 23-2024 – Aquisição de Flocos de Pinus Irradiado.

À Gerência de Compras e Registro de Preços - GCRP/CGC/PROAD

O presente processo trata de solicitação de **Aquisição de Flocos de Pinus Esterilizado para forração da gaiola dos animais (Camundongos e Ratos) de laboratório**, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, como consta no **Termo de Referência 23-2024** (anexo 6822002).

Como justificado nos autos, o produto "**Flocos de Pinus Elliotti**" é fornecido apenas pela empresa "**GRANJA R.G.**" - **ROBERTO GIANNICHI FILHO (MATRIZ E FILIAIS)** - **CNPJ: 10.315.821/0001-70**, por isso optou-se pela modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, com base no **art. 74, inciso I**, da Lei n.º 14.133/2021.

Os demais documentos necessários à demanda encontram-se da seguinte forma:

- Proposta da Empresa: anexo 6822013;
- Notas Fiscais: anexos: 6822017 e 6822019;
- Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista: anexos 6822029, 6822037, 6822046 e 6822050;
- Declaração de que não emprega menor de idade: anexo 6822052;
- Carta de Exclusividade: anexo 6822069;
- Parecer Técnico: anexo 6822077;
- Contrato Social: anexo 6822085;
- Documento do Representante Legal da Empresa: anexo 6822093;
- Mensagens trocadas via e-mail: anexo 6827065;
- Lista de Verificação: anexo 6827108;

Realizada a revisão do **Termo de Referência nº 23-2024**, devidamente elaborado pela **Gerência do Biotério Central**, e não sendo encontrado nenhum óbice no cumprimento dos ritos administrativos, solicitamos que os autos sejam encaminhados ao Setor Competente para demais providências cabíveis.

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições
Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7266 Whatsapp
gaq.proadi@ufmt.br



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 02/05/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS SANTOS CORREA, Gerente de Aquisições - CGC/PROAD - UFMT**, em 02/05/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6827116** e o código CRC **A7FC9BCA**.

Referência: Processo nº 23108.020644/2024-05

SEI nº 6827116

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: Gerência do Biotério Central

À Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN/FUFMT

Visando instruir o presente processo para tomada de decisão da Ordenadora de Despesa, e considerando o que consta nos autos, solicitamos indicação de **dotação orçamentária** conforme informações abaixo:

- **Setor Requisitante:** Gerência do Biotério Central - PROPEQ/UFMT;
- **Valor:** R\$ 53.049,00 (cinquenta e três mil quarenta e nove reais);
- **Despesa:** Aquisição de Flocos de Pinus Esterilizado para forração da gaiola dos animais (Camundongos e Ratos) de laboratório, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT;
- **Categoria da Despesa:** em análise ao objeto solicitado entende-se, SMJ, que trata de **Custeio**.

Após, solicitamos os bons préstimos da unidade em retornar os autos para a Gerência de Compras e Registro de Preços - GCRP/CGC.

Atenciosamente,



Coordenação de Gestão de Contratações
(65) 3313-7259 WhatsApp
cgc.proadi@ufmt.br

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 02/05/2024, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6827704** e o código CRC **CF33366E**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: @interessados_virgula_espaco@



UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso
PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento

Despacho nº 6830173/2024/PROPLAN

À Gerência de Orçamento - GO/CPO/PROPLAN,

Após ciência, encaminhamos os autos para análise da possibilidade de dotação orçamentária, considerando os recursos previamente disponibilizados.

Atenciosamente,

Roberto Perillo Barbosa da Silva
Pró-Reitor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO PERILLO BARBOSA DA SILVA, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN / UFMT**, em 03/05/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6830173** e o código CRC **FFBEAACF**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Aquisição de Flocos de Pinus Esterilizado para forração da gaiola dos animais (Camundongos e Ratos) de laboratório, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT

Senhora Coordenadora,

De acordo com o solicitado, foi efetuada a Dotação Orçamentária conforme abaixo:

PTRES	230859
Fonte:	1000
Nat. Despesa:	339030
UGR:	154045
PI:	NUFMTQ01ANN
Valor R\$:	53.049,00
ND:	504

À Gerência de Compras e Registro de Preços,

Após disponibilização de dotação orçamentária, encaminhamos os autos para demais procedimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DOS SANTOS, Gerente de Orçamento - CPO / PROPLAN - UFMT**, em 03/05/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBIANE PRADO SCHOENHERR, Coordenador(a) de Planejamento e Orçamento - CPO/PROPLAN - UFMT**, em 03/05/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6830935** e o código CRC **0F9C5A42**.

Referência: Processo nº 23108.020644/2024-05

SEI nº 6830935

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Pró-Reitoria de Administração - PROAD/FUFMT

Tratam-se os autos de solicitação da Gerência do Biotério Central, objetivando a aquisição de Flocos de Pinus esterilizado para forração da gaiola dos Animais (Camundongos e Ratos) de Laboratório, no valor total de **R\$ 53.049,00 (cinquenta e três mil quarenta e nove reais)**, junto a empresa a "**GRANJA R.G.**" - **ROBERTO GIANNICHI FILHO** , CNPJ: **10.315.821/0001-70**, conforme **Termo de Referência n.º 23/2024 (6822002)**.

Conforme consta nos autos, houve indicação de **Dotação Orçamentária** pela PROPLAN por meio do Despacho PROPLAN - CPO - GO (6830935).

Tomando por base as informações contidas no TR 23/2024, bem como o despacho Despacho PROADI - CGC - GAQ (6827116), a contratação pode ser realizada mediante **Inexigibilidade de Licitação** com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Nos termos do Art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, que trata da justificativa do preço e escolha do fornecedor, conforme cópias juntadas aos autos, a empresa prestadora do serviço possui declaração de exclusividade (6822069) e foram apresentadas notas fiscais de comprovação de preço de mercado (6822017 e 6822019).

Constam nos autos as **certidões** de regularidade fiscal e trabalhista nos anexos 6822029, 6822037 e 6822046.

Desta forma, em observância ao princípio da razoabilidade e da economicidade, sem deixar de atender as demais orientações do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, sugerimos a emissão da minuta de empenho em conformidade com o Art. 72 **com a divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação à disposição em sítio eletrônico oficial**.

Ante ao exposto, encaminhamos para **análise, tomada de decisão e posterior assinatura do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**.

Respeitosamente,

EDILSON PEREIRA MARINS

Coordenador de Gestão de Contratações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Pró-Reitoria de Administração da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso *VIII do Art. 72* da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICA** a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa "**GRANJA R.G.**" - **ROBERTO GIANNICHI FILHO, CNPJ: 10.315.821/0001-70**, referente a *aquisição de Flocos de Pinus esterilizado para forração da gaiola dos Animais (Camundongos e Ratos) de Laboratório*, no valor total de **R\$ R\$ 53.049,00 (cinquenta e três mil quarenta e nove reais)**.

Divulgue-se e mantenha o ato que autoriza a contratação à disposição em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente,

CENDYI APARECIDA PAES DE BARROS DO PRADO

Pró-Reitora de Administração

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 06/05/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CENDYI APARECIDA PAES DE BARROS DO PRADO, Pró-Reitor(a) de Administração - PROAD / UFMT**, em 06/05/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6832444** e o código CRC **751EA2DE**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Ordenação de Despesa - FUFMT

1. Face ao pedido de aquisição de materiais por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, solicitamos **AUTORIZAÇÃO PARA DESPESA**, conforme segue:

- **Unidade requisitante:** Gerência do Biotério Central;
- **Valor da despesa:** R\$ 53.049,00 (cinquenta e três mil quarenta e nove reais);
- **Descrição da Despesa:** aquisição de Flocos de Pinus esterilizado para forração da gaiola dos Animais (Camundongos e Ratos) de Laboratório;
- **Modalidade de aquisição:** Inexigibilidade de Licitação;
- **Dotação orçamentária:** Informação conforme Despacho PROPLAN (6830935);
- **Tipo de Empenho:** Global.

2. Informamos que a **empresa fornecedora está cadastrada e regular no SICAF, bem como, não constam ocorrências** no Portal da Transparência do Governo Federal e Conselho Nacional de Justiça, conforme certidões emitidas e anexadas aos autos.

3. Encaminhamos para **apreciação e tomada de decisão**, havendo autorização integral da despesa, solicitamos a remessa dos autos para a Coordenação Financeira para fins de emissão de Nota de Empenho.

Respeitosamente,

EDILSON PEREIRA MARINS

Coordenador de Gestão de Contratações

À Coordenação Financeira - CF/PROAD

Considerando a manifestação contida no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (6710024) e a existência de Dotação Orçamentária (6830935):

- 1) De acordo com o pleito disposto acima, autoriza-se a despesa.
- 2) Para encaminhamentos pertinentes ao empenho.

Respeitosamente,

CENDYI APARECIDA PAES DE BARROS DO PRADO

Pró-Reitora de Administração

Acompanhe a PROAD: [Site Oficial](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT**, em 06/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CENDYI APARECIDA PAES DE BARROS DO PRADO, Pró-Reitor(a) de Administração - PROAD / UFMT**, em 06/05/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6832566** e o código CRC **FD86C9B2**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.020644/2024-05

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A

Supervisão de Empenho - S. Empenho/GEF/CF/PROADI-FUFMT

Prezados,

Considerando autorização da despesa expressa no Despacho Autorização Despesa (6832566);

Encaminhamos os autos para emissão de empenho conforme dotação disponibilizada através do Despacho (6830935) e despesa descrita no Termo de referência Flocos de Pinus (6822002).

Após encaminhar à **Gerência de Planejamento e Registro de Preços - GPRP/CGC**.

Atenciosamente,

JONATHAN PETERSON XAVIER DE CAMPOS

Coordenador Financeiro em Exercício

PORTARIA REITORIA-UFMT Nº 248, DE 19 DE MAIO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN PETERSON XAVIER DE CAMPOS**, **Coordenador(a) Financeiro - CF/PROAD - UFMT**, em 06/05/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6834540** e o código CRC **308F5D35**.